



FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Figueira da Foz



**HASTA PÚBLICA, PARA A
ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DA
VENDA EM HASTA
PÚBLICA, DE UMA VIATURA
RENAULT, 9 LUGARES,
LIGEIRA DE PASSAGEIROS**



FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Figueira da Foz

INDÍCIE

Programa de Procedimento

1. Objeto
2. Entidade pública adjudicante
3. Condições de Admissão à Hasta Pública
4. Localização da viatura
5. Documentos de habilitação dos proponentes
6. Modo de apresentação e entrega das propostas
7. Exclusões
8. Local, dia e hora do ato público
9. Valor base de licitação
10. Tramitação do ato público
11. Não adjudicação
12. Prazo de validade das propostas
13. Legislação aplicável

Anexos

- 1- Minuta da proposta
- 2 -Auto de arrematação provisório



FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Figueira da Foz



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

1 - OBJETO

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação a título oneroso de uma Viatura de 9 lugares, do tipo ligeira passageiros, de marca RENAULT, modelo Trafic, com a matrícula 32-DS-75, a gasóleo, de cor branca e parqueada na morada Rua 20 de Junho, n.º 33, Quinta dos Vigários - 3090-826 Moinhos da Gândara.

2 - ENTIDADE PÚBLICA ALIENANTE

Junta de Freguesia de Moinhos da Gândara, Pessoa Coletiva de Direito Público com o NIPC 507371917, com sede na Rua 20 de Junho nº 33, Quinta dos Vigários - 3090-826 Moinhos da Gândara.

3 - CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

- São admitidos à hasta pública todos os interessados ou seus representantes legais, credenciados para o efeito.
- Todos os interessados devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos sob pena de exclusão:
 - a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
 - b) Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja pessoa singular;
 - c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da Empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
 - d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
 - e) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social;

4 - LOCALIZAÇÃO DA VIATURA

Em condições normais, a viatura encontra-se na morada Rua 20 de Junho n.º 33, Quinta dos Vigários, 3090-826 Moinhos da Gândara, pelo que os interessados a podem examinar, das 9h as



FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Figueira da Foz

13h nos dias úteis, após a publicação do Edital e até às 12h dia 17 de setembro de 2025, mediante marcação prévia junto do Sr. Presidente de Junta de Freguesia.

5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

- a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
- b) Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja uma pessoa singular;
- c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da Empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
- d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- e) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social

6 - MODO DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

- a) As propostas podem ser apresentadas por qualquer pessoa singular ou coletiva que estiver interessada, sendo apresentadas em carta fechada, dirigida ao Presidente da Junta de Freguesia de Moinhos da Gândara, devidamente identificada no exterior do envelope, com o nome do proponente e com a seguinte indicação: **"Proposta para aquisição de Viatura de 9 lugares, do tipo ligeira, de marca RENAULT, modelo Trafic, com a matrícula 32-DS-75"**;
- b) Às propostas deverão ser anexados os necessários elementos de identificação dos proponentes, nomeadamente o nome completo, morada, número fiscal de contribuinte ou de pessoa coletiva e fotocópia do cartão de cidadão (com menção expressa do fim a que se destina);
- c) A proposta deverá conter o preço global, não sendo admitidas propostas de retomas;
- d) As propostas podem ser enviadas pelo correio com AR ou entregues em mão, na sede da Junta de Freguesia, sita na rua 20 de Junho, nº 33, Quinta dos Vigários, 3090-826 Moinhos da Gândara até às 12horas do dia 17 de setembro de 2025.

7 - EXCLUSÕES

Constitui causa de exclusão das propostas:

- a) A não observação do previsto no ponto 6 do presente Programa;



FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Figueira da Foz



8 - LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

- a) O ato público terá lugar às 21h do dia 17 de setembro de 2025, no edifício da Junta de Freguesia de Moinhos da Gândara.
- b) Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu cartão de cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedade ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos documentos de identificação, cartão de cidadão, de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o numero do cartão de cidadão dos representantes.
- c) Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, alem dos poderes conferidos, a assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrado(s), ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.
- d) A hasta pública será publicitada na página eletrónica da Junta de Freguesia e através de Edital, a fixar nas vitrines da Junta de Freguesia.

9 - VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação é de 5.000,00€ (cinco mil euros).

10 - TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO

- a) Declarado aberto o ato público, a Comissão precede à identificação da Hasta Pública e à abertura dos subscritos exteriores recebidos, bem como os relativos DOCUMENTOS mencionados no ponto 6 a) supra, mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude o ponto 6 b) deste programa.
- b) A Comissão procede, depois, à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues.
- c) Seguidamente, a Comissão procede à identificação dos proponentes e dos seus representantes.



FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Figueira da Foz

- d) Os invólucros das PROPOSTAS são guardados num invólucro opaco e fechado, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelos proponentes ou seus representantes no ato público.
- e) De seguida, interrompe-se o Ato Público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.
- f) A Comissão rúbrica, por maioria dos seus membros, os documentos mencionados no ponto anterior, e procede à sua análise, decidindo sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado nos pontos 5 do presente programa.
- g) Tornada pública a sessão, a Comissão transmite as decisões tomadas, dando-se continuidade ao Ato Público ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo.
- h) Depois, a Comissão procede à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere o ponto 6 b) supra e verifica-se se as mesmas contêm os documentos referidos no ponto 5 deste programa decidindo sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.
- i) Logo de imediato, é aberta a praça iniciando-se a licitação a partir do valor do preço mais elevado por lote constante das PROPOSTAS admitidas.
- j) No Ato Público da praça, procede-se à licitação verbal entre os proponentes, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito.
- k) A licitação é efetuada pela ordem referida no ponto 9, sendo o valor mínimo dos lanços de 50,00€ (cinquenta euros).
- l) A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.
- m) No ato público a Comissão adjudica provisoriamente a quem tiver oferecido o valor mais elevado, preenchendo o anexo 2, sendo que a adjudicação definitiva será deliberada pela Junta de Freguesia.

11 - NÃO ADJUDICAÇÃO

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitações igual ou superior aos valores definidos nos termos do ponto 9 deste programa e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.



FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Figueira da Foz

12 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contando da data do primeiro dia de realização do ato público.

13 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente Hasta Pública, é aplicável o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua versão atualizada, relacionada com o objeto contratual.

Aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Moinhos da Gândara, 13 de agosto de 2025.

O Presidente de Junta

- Gilberto Fajardo Oliveira -

O Secretário de Junta

- José Augusto Simões de Oliveira -

A Tesoureira de Junta

- Célia Catarina Querido Oliveira -



FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Figueira da Foz

MODELO PROPOSTA

Exmo. Senhor Presidente
da Junta de Freguesia de Moinhos da Gândara

(nome, estado civil, profissão, morada e número de contribuinte, ou firma e sede), depois de ter tomado inteiro conhecimento do clausulado constante no Regulamento e do Programa de Procedimento para Alienação, Através da Venda em Hasta Pública, de uma Viatura 9 lugares, do tipo ligeira de passageiros, de marca RENAULT, modelo Trafic, com a matrícula 32-DS-75, a gasóleo, de cor branca, propriedade da Freguesia de Moinhos da Gândara, Concelho da Figueira da Foz, obriga-se ao seu cumprimento, oferecendo uma proposta na quantia global de _____
(por extenso e por algarismos), a título de valor de compra.

Moinhos da Gândara, ____ / ____ / 2025.

(Assinatura)